

98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-06-2019.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 437371

PORTARIA Nº 34.834, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/04557-6,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100942, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28-11-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 24-06 a 23-07-2019.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 437374

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34.817, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 139 de 13-05-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA FRANCO PERDIGÃO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100231, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 22-05-2019.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 437340

PORTARIA Nº 34.818, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 140 de 13-05-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0071920, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 10-05-2019.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 437344

PORTARIA Nº 34.815, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 137 de 13-05-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CARLA TAMARA DINIZ DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 0101484, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 09-05-2019.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 437294

PORTARIA Nº 34.820, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 142 de 16-05-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA REGINA COSTA FAVACHO, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0179620, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº

5.810/94, no período de 15 a 16-05-2019.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 437349

PORTARIA Nº 34.821, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 143 de 16-05-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GISELA SISNANDO DA COSTA PONTES, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100713, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 15-05-2019.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 437354

PORTARIA Nº 34.816, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 138 de 13-05-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA LENILDA NERIS DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100166, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 15-05-2019.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR TAVARES DE MELO NETO

Secretário de Gestão de Pessoas

Protocolo: 437334

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25 de abril de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 58.791

(Processo nº. 2007/51879-4)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SESP/PA nº. 120/2006.

Responsável/Interessado: PEDRO RODRIGUES BARBOSA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único e 83, incisos III e VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012: 1) Julgar irregulares as contas, e condenar o Sr. PEDRO RODRIGUES BARBOSA, C.P.F. nº. 060.099.482-15, ex-Prefeito Municipal de Portel, a devolução aos cofres públicos estaduais da importância de R\$ 99.412,15 (noventa e nove mil, quatrocentos e doze reais e quinze centavos) atualizada monetariamente a partir de 30.05.2006 e acrescida de juros até a data de seu efetivo recolhimento;

2) Deixar de aplicar-lhe a multa pelo dano ao erário em decorrência da perda do prazo prescricional de se exigir o direito ao ato punitivo;

3) Deixar de aplicar a multa ao Sr. FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, ex-secretário da SESP/PA à época, em razão de que o mesmo não foi signatário do ajuste em julgamento;

4) Deixar de aplicar a multa à Sra. SYMONNY DE ALMEIDA SANTOS BARBOSA, ex-diretora do 8º CRPS à época, em razão de que a mesma foi indevidamente responsabilizada pelo convênio em exame, conforme demonstrado pela SECEX.

ACÓRDÃO Nº. 58.792

(Processo nº. 2011/53065-8)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEPOF nº 077/2010.

Responsáveis/Interessados: ROSELITO SOARES DA SILVA, VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR, CPF: 111.000.952-68, ex-prefeito do município de Itaituba, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

2) Aplicar-lhe a multa de R\$ 969,27 (Novecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) pela instauração da tomada de contas, que deverá ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da